

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

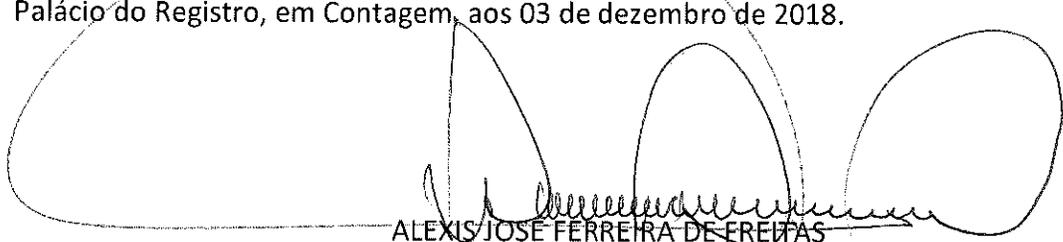
Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que “Revoga o inciso IV, do Art. 1º, da Lei nº 4.920, de 27 de dezembro de 2017, que ‘Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 3.255, de 22 de dezembro de 1999, que cria a Escola Municipal Antônio Carlos Lemos e dá outras providências.’”.

A proposta ora apresentada se faz necessária, haja vista que a Escola Municipal Antônio Carlos Lemos continua em atividade, sendo que, inclusive a Unidade encontra-se vinculada ao EDUCACENSO, por meio do código do INEP: 31304425; possui atualmente 25 (vinte e cinco) alunos que frequentam oficinas que ocorrem na Unidade Escolar, realizando ainda Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Na certeza de que a medida se reveste de interesse público, sobretudo pelo seu caráter democrático, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por todo o exposto, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de dezembro de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho**  
CONTAGEM